



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



## QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239199

A **CAMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.324/0001-68, com sede na Av. José Maria Primo, Lt 17, Qd 48, Ouro Preto, Canaã dos Carajás – PA, representado por **FLÁVIO GOMES DE SOUZA**, presidente, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **SOUSA I9 SOLUÇÕES TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ 07.293.689/0001-39, com sede na AV WANDERSON ARAUJO, SETOR ANA MARIA, EM ARAGUAINA-TO representada por **EDNALDO ALVES DE SOUSA**, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2026, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **CUJO OBJETO É: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004.2023.01 DA CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TRANSPARENCIA PÚBLICA, PORTAL DE CONTEÚDO/WEBSITE E PORTAL TRANSPARENCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS-PA.**

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>01:</b> O serviço de consultoria especializado deverá compreender:</p> <p>a) Acessória especializada em LAI (Lei de Acesso à Informação); b) Consultoria especializada em Portal da Transparência; c) Acompanhamento especializado para cumprimento das exigências do MPF; d) Treinamento de Redação de Conteúdo para as Soluções de Transparência; e) Treinamento de Utilização do Painel Administrativo das Soluções;</p> <p><b>02:</b> O serviço de Portal de Conteúdo deverá compreender na disponibilização de uma aplicação contendo os seguintes conteúdos:</p> <p>a) Home; b) O município (história, Símbolos, Fotos); c) A Câmara municipal (história, etc); d) Legislação; e) Departamentos; f) Legislações (Leis, Regimento Interno, Decretos, Resoluções, etc); g) Editais; h) Atividades dos Vereadores (projetos, requerimentos, etc); i) Galeria de Fotos e Vídeos; j) Notícias; k) Dúvidas Frequentes; l) Link para Portal do Servidor; m) Links úteis; n) Link para Redes Sociais; o) Contato e Localização; p) Webmail.</p> <p><b>03:</b> O serviço de Portal da Transparência deverá compreender na disponibilização de uma aplicação contendo os seguintes conteúdos:</p> <p>a) Home; b) Receitas; c) Despesas; d) Balancetes Contábeis; e) Folha de Pessoal; f) Licitações e Contratos; g) Relatórios de Gestão; h) Contato e Localização; i) SIC Físico; j) Formulário de Solicitação (e-SIC).</p> <p><b>04:</b> Desenvolvimento e criação do aplicativo Mobile com elaboração do layout e a criação de uma página principal para o aplicativo, de tal forma que a mesma exiba banners (conjunto de links) e disponibilize as informações pré-existentes. Os banners e/ou menus a serem criados inicialmente serão:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Portal da Transparência (deverá disponibilizar as informações de todo o portal da Transparência do portal web em tempo real);</li><li>● TV Câmara - ao Vivo;</li><li>● Vereadores (informações/perfil dos vereadores);</li><li>● Notícias;</li><li>● Ouvidoria;</li></ul>	UND	06	19.950,00	119.700,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



	<ul style="list-style-type: none"><li>● Consulta de Leis (sistema de consulta de Leis);</li><li>● Consulta de Decretos/Portarias/Resoluções;</li><li>● O aplicativo deverá possuir uma api de integração e atualização das informações e dados, para que quando o usuário estiver conectado a internet o aplicativo possa realizar automaticamente a atualização das informações hospedadas no site/portal web.</li><li>● A UI (User Interface) deve obedecer os padrões e melhores práticas das plataformas, sendo interfaces leves, responsivas e utilizando as funcionalidades e recursos dos sistemas operacionais de cada aparelho móvel.</li></ul>				
	<b>TOTAL</b>				<b>119.700,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 1101.010321447.2.039 Manutenção dos Meios de Transparência e Comunicação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 19 de Dezembro de 2025.

**CAMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CNPJ(MF) 01.613.324/0001-68**  
**CONTRATANTE**

**SOUSA I9 SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ 07.293.689/0001-39**  
**CONTRATADO(A)**